



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: *Diário Oficial*  
Edição: *1475*  
Página: *22*  
Data: *09/06/2020*

LEI Nº 900/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar Especial por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$5.000,00 (Cinco mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09 . Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.2.050 Atividades do Departamento de Obras  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 5.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

09 . Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.122.0401.2.048 Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte (09/06/2020).

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito